



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.076, DE 2023

(Do Sr. Dr. Jaziel)

INSTITUI A CAMPANHA JUNHO BRANCO, DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1999/2019.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. DR. JAZIEL)

INSTITUI A CAMPANHA JUNHO BRANCO, DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Nacional a campanha Junho Branco, a ser realizada anualmente no dia 26 do mês de junho, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas.

Art. 2º - São objetivos da campanha Junho Brancos:

I — a promoção da interdisciplinaridade e a integração de programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e das entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, previdência social, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção do uso de drogas, à atenção e à reinserção social dos usuários ou dependentes de drogas;

II — a inserção profissional da pessoa que tenha passado por tratamento ou acolhimento;

III — o fortalecimento das comunidades terapêuticas legalmente constituídas e a valorização das demais instituições que atuem no atendimento aos usuários e aos dependentes de drogas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 3 4 3 2 7 4 0 8 7 0 0 *



JUSTIFICATIVA

As casas de recuperação são importantes locais promotores de saúde mental, física e espiritual que possuem como objetivo o tratamento para dependentes químicos e alcoolistas. Elas possuem uma abordagem multidisciplinar e individualizada, desenvolvida para fornecer suporte psicológico, psiquiátrico e social para uma recuperação e reabilitação completa do indivíduo. O tratamento também passa pela área espiritual levando o paciente a ter maior motivação para perseverar na libertação das drogas.

A missão das casas de recuperação é fornecer bases sólidas aos pacientes, disponibilizando as ferramentas terapêuticas reconhecidas pela organização mundial da saúde, ensinando os indivíduos como fazer para lidar melhor com questões psicológicas e sociais do nosso cotidiano que trazem angustia desconforto e sofrimento. Para isso, na maioria dessas casas a Bíblia Sagrada é um livro fundamental de leitura e regra de fé que mostra os princípios para a restauração da verdadeira humanidade.

A abordagem profissional em uma clínica de recuperação para o tratamento de dependentes químicos e alcoolistas é realizada por uma equipe multidisciplinar técnica e especializada. A equipe de profissionais é fundamental para que o tratamento para dependentes químicos e alcoolistas tenha um resultado satisfatório. Mas devido ao baixo investimento governamental essas Clínicas têm operado com apoio financeiro da sociedade, contribuições, parcerias com igrejas e desenvolvimento de projetos autossustentável.

Por tudo isso é que esses centros de reabilitação humana devem ser homenageados e reconhecidos publicamente o seu valor para a transformação social.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2023.

LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel - PR/CE

Deputado DR. JAZIEL

Aprovado em 04/04/2023 23:21:204@B3997-MESEA

PL n.2076/2023



LexEdit

* C D 2 3 4 3 2 2 7 4 0 8 7 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 705 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Jaziel
Tels (61) 3215-5705/3705 | dep.dr.jaziel@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234327408700>

FIM DO DOCUMENTO